



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO**  
**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ**



**TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO COLETIVO** que o Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, outorga a **COMUNIDADE QUILOMBOLA MOJU-MIRI**, através da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES QUILOMBOLAS DO MOJU-MIRI (AQMOMI)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.136.514/0001-55, área de terras localizada no município de MOJU - ESTADO DO PARÁ.

Livro:

Folha:

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, representado pela Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, ANA JULIA CAREPA e o INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, representado pelo seu Presidente, JOSÉ HEDER BENATTI, com base no disposto dos artigos 215 e 216 e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Federal; dos artigos 285, 286 e 322 da Carta Estadual, Lei Estadual nº 6.165/ 1998, Decreto Estadual nº 3.572/1999 e Instrução Normativa nº 02/1999 - ITERPA, RECONHECE O DOMÍNIO de uma área de terras com ocupação e uso por famílias remanescentes de quilombos da Comunidade de MOJU-MIRI, nos município de MOJU, expedindo TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO COLETIVO, gravado com CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE, em nome da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES QUILOMBOLAS DO MOJU-MIRI (AQMOMI), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.136.514/0001-55, legalmente representada pela sua Presidente, senhora Zuleide Cardoso e Cardoso, portadora do R.G. nº 4869302-SSP/PA e CPF nº 476.850.932-0.

A área de terras objeto deste reconhecimento, foi apurada na demarcação administrativa através do processo nº 2007/276984, localizada na margem esquerda do rio Moju, município de MOJU, com área total de 878,6388ha (oitocentos e setenta e oito hectares, sessenta e três ares e oitenta e oito centiares), perímetro de 15.090,910 m., na forma de um polígono IRREGULAR de 14 (quatorze) lados, tendo como limites e confrontações: **Ao Norte**: com terras das Comunidades Quiomobola "Africa-Laranjinha"; **A Leste**: com a margem direita do igarapé Caeté; **Ao Sul**: margem esquerda do rio Moju; e, **A Oeste**: com a vila Santa Maria, com terras ocupadas por João Pantoja Lima, Felisberto da Costa Nunes, Maria Helena, Luiz da Costa Nunes, Maria José Nunes, Carlos Alberto e com quem de direito. Descrição topográfica, segundo o memorial descritivo nº 304: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CA8M-2605, de coordenadas N 9.807.995,494m. e E 769.682,374m., situado no limite com a margem direita do IGARAPÉ CAETÉ, desto, segue com vários azimutes e distância de 1.727,007m., confrontando neste trecho com o IGARAPÉ CAETÉ, até o vértice CA8M-2604, de coordenadas N 9.807.067,418m. e E 770.890,246m.; desto, segue com vários azimute e distância de 4.069,907m., confrontando neste trecho com a margem esquerda do RIO MOJU, até o vértice CA8M-2606, de coordenadas N 9.804.199,433m. e E 768.274,245m.; desto, segue com azimute de 299°37'45" e distância de 2.084,55m., confrontando neste trecho com a VILA SANTA LUZIA, até o vértice CA8M-2587, de coordenadas N 9.805.229,999m. e E 766.462,259m.; desto, segue com azimute de 300°07'39" e distância de 78,69m., confrontando neste trecho com JOÃO PANTOJA LIMA, até o vértice CA8M-2611, de coordenadas N 9.805.269,494m. e E 766.394,202m.; desto, segue com azimute de 299°36'47" e distância de 286,90 m., confrontando neste trecho com FELISBERTO DA COSTA NUNES, até o vértice CA8M-2617, de coordenadas N 9.805.411,262m e E 766.144,778m.; desto, segue com azimute de 299°49'09" e distância de 302,63 m., confrontando neste trecho com MARIA HELENA, até o vértice CA8M-2613, de coordenadas N 9.805.561,748m. e E 765.882,218m.; desto, segue com azimute de 299°32'47" e distância de 302,55 m., confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO, até o vértice CA8M-2615, de coordenadas N 9.805.710,944m. e E 765.619,013m.; desto, segue com azimute de 299°33'15" e distância de 302,68 m., confrontando neste trecho com LUIZ DA COSTA NUNES, até o vértice CA8M-2616, de coordenadas N 9.805.860,239m. e E 765.355,716m.; desto, segue com azimute de 299°42'50" e distância de 304,32 m., confrontando neste trecho com MARIA JOSÉ NUNES, até o

vértice CA8M-2614, de coordenadas N 9.806.011,078m e E 765.091,414m.; deste, segue com azimute de 299°43'50" e distância de 205,87 m., confrontando neste trecho com CARLOS ALBERTO, até o vértice CA8M-2593, de coordenadas N 9.806.113,174m. e E 764.912,644m.; deste, segue com azimute de 76°09'13" e distância de 2.787,48 m. até o vértice CA8M-2610, de coordenadas N 9.806.780,274m. e E 767.619,126m.; deste, segue com azimute de 126°29'56" e distância de 70,53 m, até o vértice CA8M-2602, de coordenadas N 9.806.738,324m. e E 767.675,820m.; deste, segue com azimute de 126°26'54" e distância de 23,25 m., até o vértice CA8M-2601, de coordenadas N 9.806.724,509m. e E 767.694,525m.; deste, segue com azimute de 120°59'43" e distância de 49,53 m., até o vértice CA8M-2599, de coordenadas N 9.806.699,003m. e E 767.736,981m.; deste, segue com azimute de 124°44'24" e distância de 232,29 m., até o vértice VERT-VIRTU, de coordenadas N 9.806.566,630m. e E 767.927,869m.; deste, segue com azimute de 50°50'27" e distância de 2.262,73 m., confrontando nestes trechos com a COMUNIDADE QUILOMBOLA AFRICA - LARANJITUBA, até o vértice CA8M-2605, de coordenadas N 9.807.995,494m. e E 769.682,374m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de MARABA-PA, de coordenadas E 708.070,5110m e N 9.406.957,9340m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: o igarapé Caeté e o rio Moju foram rastreados com GPS de navegação. Pará, 23 de outubro 2008. Resp. Técnico: JOSÉ CARVALHO DE SOUSA. Engº AGRIMENSOR Crea: 2078-D/PI. Código de Credenciamento INCRA: CA8".

A boa forma vai arquivada no Livro de Títulos de Reconhecimento de Domínio de Quiimbos - ITERPA, ressaltando-se que o presente reconhecimento de domínio constitui-se em regularização fundiária de interesse social, na forma do § 15, do Art. 213 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Belém, Pará, 2 de dezembro de 2008.

*Ana Filha Carvalho*  
Governadora do Estado

*J. Benatti*  
Presidente do ITERPA

*Zelide Condoso & condoso*

Representante da Comunidade

Testemunhas:

1. *Gleician V. L.*  
Off. 615.562/02-24  
2. *Jose F. Benatti*  
Off. 615.537.632-22

uso por famílias remanescentes de quilombos da Comunidade de MOJU-MIRI, expedindo TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO COLETIVO, para uma área de terras com ocupação e uso por famílias remanescentes de quilombos da Comunidade de MOJU-MIRI, nos municípios de MOJU e ABAETETUBA, expedindo TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO COLETIVO.

Belém, 12 de maio de 2009.

*J. Benatti*  
José Fáder Benatti  
Presidente

019944